



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 047 de 14 de julho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Dá nova redação aos §§ 1º e 2º dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 261, de 31 de outubro de 2000”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar o pagamento das diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, atualizando a Lei Municipal nº 261 de 31/10/2000 à realidade local e regional.

PARECER

Conforme consta no projeto, o poder Executivo Municipal propõe, através da presente alteração legislativa, reduzir o pagamento de diárias realizadas durante o dia ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, sendo que, quando exigir apenas uma refeição fora da sede será pago o equivalente a 25% da diária e 50% da diária quando exigir duas refeições. Além disso, será excluído o acréscimo de 50% quando a viagem for para fora do Estado, e quando exigir pernoite permanece o pagamento integral.

Quanto aos aspectos que nos compete examinar, isto é, de constitucionalidade e legalidade da matéria, observa-se que o projeto obedeceu aos requisitos estabelecidos nos arts. 30, 37, caput e 61, § 1º, II, “c” da CF, arts. 6º, I, II, X e XXV, 56 e 57 da Lei Orgânica Municipal, apresentando-se apto em se discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e um dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro